



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2015

PUBLICADO	
Diário	10/11
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1440
Página	88
Data	18/11/2015
Visto	

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de Cargo de Engenheiro Civil II e alteração do nível de vencimento na Lei Complementar 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Cria no Anexo I da Lei Complementar 07/2007, Cargo de ENGENHEIRO CIVIL II.

**§ 1º** - O nível de vencimento, nº de vaga e carga horária do cargo criado neste artigo seguem no quadro abaixo:

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Vagas	Carga horária semanal
III – Nível Superior	Engenheiro Civil II	XI	1	40 h

**§ 2º** - Os requisitos para contratação e atribuições do cargo são:

### **Cargo: Engenheiro Civil II**

Requisitos para contratação: curso superior completo em engenharia civil e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

- estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- elaborar normas e acompanhar concorrências;
- elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
- analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- executar outras atribuições afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Vencimento inicial: Tabela Nível XI A

**Artigo 2º** - O anexo V passará a conter a seguinte tabela:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
XIX	3073,11	3165,30	3260,26	3358,07	3458,81	3562,58	3669,45	3779,54	3892,92	4009,71	4130,00	4253,90	4381,52	4512,97	4648,35	4787,81

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito